Atas do Alencar Araripe

Ata da 44ª sessão ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral, realizada em dez de Janeiro de mil novecentos e cinquenta e um.

Á's horas regimentais, no dia dez de Janeiro de mil novecentos e cinquenta e um, na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral, sob a presidencia do Exmo. Dr. Desembargador Alencar Araripe e presentes os Exmos Srs. Desembargadores Eduardo de Queiroz e Dario Lins e drs. Marcio Feitosa e Afonso Saraiva e dr. José Justo Bezerra, Procurador Regional Substituto. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Expediente: O Tribunal resolveu que interrompessem as ferias os juizes eleitorais, aos quais tenham sido as mesmas concedidas no mês de janeiro para que esses magistrados, como juizes de direito, visitassem as Câmaras Municipais, no dia 31 do corrente. Aos juizes nessas condições será abonada a despesa de transporte, ida e volta, à sede da comarca, e restituido o prazo necessario, nas ferias concedidas. A recomendação não compreende o juiz de direito cuja comarca tiver juiz municipal em efetivo exercicio e que possa desempenhar aquela atribuição. O Tribunal deferiu os pedidos de ferias dos juizes das seguintes zonas: Pirangi, dr. Rafaelo Bastos Ateniense, a partir de 1º de fevereiro; Coco de Baldas, dr. Artur Santos da Fonseca, a partir de junho; Juiz de Fora -

72ª Dr. Garcia Pereira da Fazenda, a partir de 1º de fevereiro; Estado de Minas, Dr. Geraldo Reis Alves, a partir de 15 de fevereiro; Barbacena, Dr. João Gomide Leite, a partir de 1º de junho. O Tribunal declarou-se ciente da existência feita pelo Dr. Juiz Eleitoral de Pouso Alto, Dr. Otávio Fernandes Duarte, das férias extraordinárias que lhe foram concedidas a partir de 16 deste mês, afim de que o mesmo possa requerer as suas oportunidade. Publicações de Acordãos. Foram publicados os proferidos nos seguintes feitos: Recurso nº 2/51 de Jacuí, 826/50 de Lavras, 811/50 de Alto Rio Doce, 12/51 de Monte Olivos. Consultas nº 8/51 de Pouso Alto, 2/51 de Campanha, nº 5 de Juiz de Fora, nº 6/51 de São João Evangelista. Dúvida nº 1/51 de Oliveira. Representação nº 3/51 de Belo Horizonte. Autos de reclamação contra realização de eleições suplementares em Nova Lima (anexos traslado de recurso 681, 682/50 e recurso 683, 684 e 685/50) autos de reclamação contra a realização de eleições suplementares de Visconde do Rio Branco (anexo recurso 538, 539, 736/50). Julgamentos: Pelo Exmo. Dr. Desembargador Edmundo de Oliveira foi relatado o Recurso nº 8/51 de São Sebastião do Paraíso, município de Capetinga. Recorrente: P.S.D. Recorridos: Juiz Eleitoral e Dr. José Soares Filho. Não tomaram conhecimento. Pelo Exmo. Dr. Dr. Orancio Caldeira foram relatados os seguintes

feitos: Recurso nº 7/51 de São Sebastião do Paraíso. Recorrente: U. D. N. Recorridos: Juizo Eleitoral e Juiz Doaes de Melo. Não tomaram conhecimento. Recurso nº 13/51 de Monte Claros, municipio de São João da Ponte. Recorrente: P. R. Recorridos: Juizo Eleitoral e Giovanni Fagundes de Queiroz. Não tomaram conhecimento. Consulta nº 1/51 de Alto Rio Doce, municipio de Rio Espera. Consulente: Presidente da Camara Municipal. Relator; digo, Municipal. Responderam ao 1º: que o assunto foi solucionado pela circular expedida nesta data, e ao 2º que ao juiz de direito compete decidir a respeito. Auto de reclamação nº. 36.685 contra a não realização de eleições complementares em Campo Redondo, municipio de São João da Ponte, zona de Monte Claros. Adiado o julgamento, a pedido do Sr. desembargador Menezes. Pelo Exmo. Sr. Dr. Afonso Lage foi relatado o recurso nº 521/50, anexo aos de nºs 27 e 28/51 de Rio Novo. Recorrente: P.S.D. e P.T.B. Recorrido: U.D.N. Não conheceram do recurso nº 521 e, tomando conhecimento dos recursos 27 e 28, negaram-lhes provimento. Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, José Antonio Ferreira Pinheiro, funcionario do Tribunal, lavrei a presente ata.

Arnaldo de Alencar Araripe.